PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CÓPIA

LEI Nº 770

Concede os Títulos de Cidadãos Montealegrenses de Minas às pessoas que mencionam.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam conferidos os títulos de "Cidadãos Montealegrenses de Minas" aos srs. Dr. Israel Pinheiro da Silva, digníssimo Governador do Est. de Minas Gerais e Deputados Rondon Pacheco, Homero Santos e Valdir Melgaço Barbosa, pelos relevantes serviços prestados por êsses ilustres homens públicos, à nossa comuna.

Parágrafo único - Os diplomas de honra de cidadania de que trata êste artigo, serão entregues em Solenidade Especial, em data a ser designada pelos poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 20 de agôsto de 1970.

Prefeito Municipal

Secretário

A Câmara
para arquivo
20/08/70